

AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2023

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO.

ENVIO DAS PROPOSTAS PARA O E-MAIL: administrativo@arespcab.com.br

PRAZO: ATÉ 28/04/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Prestação de Serviço continuado de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, em caráter não eventual, com quilometragem livre, incluindo as respectivas manutenções preventiva e corretiva, bem como o seguro, com o objetivo de propiciar o deslocamento dos funcionários da ARESPCAB em atividades institucionais da agência.

Considera – se locação em caráter não eventual a locação de veículos para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração.

Os veículos deverão ficar à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do mês, considerando uma quilometragem máxima de 3000 (três mil) km por mês.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a ARESPCAB não possui frota própria de veículos para suprir as necessidades diárias, esta Autarquia recorre-se a terceirização destes serviços por meio de procedimento licitatório onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da Agência, dentro dos princípios da legalidade para a execução dos serviços e segurança de seus usuários.

É necessária a contratação de empresa fornecedora dessa modalidade de serviços (Transporte) para garantir o transporte para desenvolvimento de diversas atividades de

interesse Da ARESPCAB tais como: reuniões para apresentação formal da ARESPCAB, acompanhamento das atividades referente aos convênios de cooperação com outros municípios e realização da fiscalização dos serviços públicos regulados, tendo em vista os convênios firmados pela Agência com as cidades de Tuiuti, São Sebastião da Gramma e Estiva Gerbi.

É comum ver que as frotas de veículos adquiridos pelo poder público, rapidamente depreciam por uma série de fatores, sendo as maiores responsáveis, a falta de investimento na área de manutenção. É importante lembra também de alguns casos isolados de mau uso por parte de seus condutores. Outro fator de grande relevância, são as condições em que os veículos são aplicados, muitas vezes sem a menor condição de tráfego seja em via pública pavimentada ou não. Ressaltamos também a complexidade que é para o poder público, de manter uma frota própria em condições de uso, considerando a grande dificuldade que a administração encontra por falta de profissionais treinados e capacitados em seus quadros de pessoal para atender a demanda da manutenção de sua frota. Por fim, no intuito de dar celeridade na necessidade da Agência para que com isso consiga atender a contento as necessidades da população e dos municípios conveniados, houve a opção por contratar locação de veículo, de modo a tornar viável a execução de suas atividades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, inciso II e parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo a mesma substituída pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual será utilizada para fundamentação legal dessa Dispensa de Licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal nº 11.317/2022 atualizou os valores previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/21, de modo que o valor contido no inciso II do art. 75 passa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, à Agência Reguladora se admite a contratação direta, caracterizada através do processo de dispensa de licitação.

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO

2.1) Veículo de passeio:

2.1.1 Motorização: 1.0;

2.1.2 Combustível: Flex;

2.1.3 Capacidade de passageiros: 5 (cinco);

2.1.4 Portas: 4 (quatro) portas;

2.1.5 Transmissão: Manual;

2.1.6 Direção hidráulica;

2.1.7 Ar-condicionado;

2.1.8 Travas elétricas;

2.1.9 Acionamento elétrico dos vidros;

2.1.10 Som automotivo;

2.1.11 Nota “A” ou “B” em eficiência energética, de acordo com a classificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) considerando- se sua categoria, visando à utilização mais eficiente de combustível e a redução de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa;

Todas as características elencadas para o veículo são especificações mínimas, podendo a contratada oferecer a esta Agência veículo com característica superior, desde que mantido o valor do contrato e devidamente aceito pelo órgão gestor;

O veículo deverá ser da mesma marca e modelo e corresponder ao ano/modelo indicado na planilha da proposta quando da assinatura do contrato.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.

O veículo deverá ser entregue com o reservatório de combustível abastecido com etanol em sua capacidade máxima.

O veículo locado será objeto de vistoria por parte da fiscalização do contrato, anotando –se na “Ficha de Vistoria” todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.

O veículo deverá ser entregue com a cobertura de seguro.

Fica vedada a subcontratação da locação de veículos

Ao final do contrato, ou nas substituições, a devolução do veículo locado à Contratada ocorrerá na sede da Contratante.

DA MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela realização das adequadas manutenções preventivas e corretivas do veículo locado, observando todas as recomendações do fabricante;

A Contratada deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento de socorro do veículo locado e ocupantes.

Veículo A assistência prevista neste item poderá ser realizada por empresa especializada ou seguradora subcontratada, permanecendo a CONTRATADA, em qualquer caso, como a única e exclusiva responsável perante a CONTRATANTE.

A Contratada deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, necessários ao cumprimento do objeto sob o contrato.

É vedado o retorno à Contratante do veículo enviado para manutenção corretiva ou preventiva sem que todos os problemas ou revisões tenham sido solucionados.

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A responsabilidade pela Manutenção Preventiva do veículo objeto da contratação será da Contratada, devendo ser realizada na periodicidade e nas frequências recomendadas pelas respectivas montadoras e constantes do Manual do Proprietário do veículo.

DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessária para substituição de um componente do veículo por desgaste, quebra e avarias de qualquer natureza.

A Contratada é a única e exclusiva responsável pela manutenção corretiva do veículo.

DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS

A Contratada deverá disponibilizar veículo reserva sempre que o veículo locado ficar indisponível por mais de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação da CONTRATANTE.

No caso de manutenção preventiva, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para disponibilização do veículo reserva deverá ser contado da entrega do veículo locado para manutenção.

O veículo reserva disponibilizado deverá ser de especificação igual ou superior ao veículo locado.

A CONTRATADA deverá substituir definitivamente qualquer veículo que, por motivo de realização de manutenção de qualquer natureza, retorne à manutenção por mais de 02 (duas) vezes consecutivas, apresentando o mesmo defeito.

Substituir definitivamente qualquer veículo que necessite de 3 (três) manutenções corretivas no período entre uma manutenção preventiva e outra.

Em todas as substituições, o veículo reserva deve ser entregue abastecido em sua capacidade máxima.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da Contratada:

Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, licenciamento, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa do Contratante;

Manter seguro total contra roubo, incêndio, colisão e terceiros, abrangendo danos materiais e pessoais, inclusive quanto aos seus ocupantes, arcando com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, inclusive o pagamento da franquia, assumindo integral e absoluta responsabilidade pelos veículos contratados, desobrigando a Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro.

Nos casos de sinistro em veículo locado em que houver comprovação de culpa do condutor da Agência, a franquia será de responsabilidade da mesma.

Autorizar o Contratante a colocar nos veículos seus adesivos com logotipos, sem ônus à Contratada.

Manter atualizada e em ordem a documentação relativa ao veículo;

A contratada deve encaminhar todas as notificações de autuações por infrações à legislação de trânsito dos veículos locados ao setor competente da Contratante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de vencimento, para verificação, apuração de responsabilidade e indicação dos dados do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro;

A Contratada deverá arcar com a multa relativa à não indicação do condutor caso não apresente a notificação da autuação à Contratante dentro do prazo previsto.

Havendo ou não a indicação de condutor pela Contratante, a Contratada pagará as multas por infrações de trânsito aplicadas aos veículos locados e pedirá reembolso à Contratante.

As multas mencionadas acima deverão ser pagas antes da data de vencimento, com 20% de desconto.

Os comprovantes dos pagamentos e respectivas notificações de penalidade de multa deverão ser apresentados à Contratante até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo o valor da multa ser reembolsado até o dia 5 do mês seguinte.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento do Contratante;

Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários atinentes à execução do contrato;

Implementar, de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades da Contratante, respeitando suas normas de conduta.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Garantir que, quando os veículos não estiverem em uso, permanecerão recolhidos na sede da ARESPCAB ou em local fechado.

Garantir que a utilização dos veículos locados será adstrita às atividades do Contratante;

Efetuar o reembolso das despesas de multas provenientes de infração às leis de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro CTB), conforme previsto acima.

Arcar com as despesas de combustível;

Arcar com as despesas relativas a pedágios e estacionamento;

Arcar com os custos de compra e colocação de adesivos com o logotipo do Contratante;

Assegurar que os condutores dos veículos locados portem Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade e categoria adequada;

No caso de infrações de trânsito, efetuar a identificação do condutor infrator e o envio dos documentos necessários aos órgãos competentes.

Efetuar a restituição dos veículos, ao final do contrato, totalmente abastecidos com etanol;

Efetuar os pagamentos devidos pela locação, de acordo com o estabelecido no contrato.

DO PRAZO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da entrega dos veículos.

JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Em análise aos presentes autos, e comparando as pesquisas de preços realizadas, tem-se que a Empresa **LOCALIZA** apresentou o menor preço, tendo sido considerado os requisitos compatíveis com as necessidades do objeto.

O fornecedor acima mencionado é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação física e ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que a Agência, estando ciente do objeto a contratar e os valores a serem investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.14

CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Superintendente desta Autarquia optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, submeto este procedimento à vossa apreciação.

Pamella Vanessa Zingra Gobetti
Agente de Contratação